

Câmara Municipal de Pedrinópolis

Estado de Minas Gerais Rua Alcedina Ferreira nº 300 – centro – Fone: (34)3355-1224

PROJETO DE DECRETO LEGISALTIVO N.º 001/2016

INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS O PROGRAMA "CÂMARA IN LOCO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Pedrinópolis o Programa "Câmara In Loco", a ser realizada nas áreas de:

I - Saúde;

II - cultura;

III - Educação, e

IV - Meio Ambiente.

Art. 2º A Câmara Municipal de Pedrinópolis realizará até 03 (três) dias da semana atividades com palestras realizadas por profissionais de cada área elencada nos incisos do art. 1º.

Art. 3º O objetivo do Programa é o de conscientizar e orientar os alunos da Rede pública, e dependendo do assunto, nas creches sobre a importância dos segmentos proposto no Projeto.

Art. 4º Não haverá despesas decorrentes da criação do Programa "Câmara In Loco", serão feitas parcerias com entidades e profissionais de cada seguimento proposto.

9



Câmara Municipal de Pedrinópolis

Estado de Minas Gerais Rua Alcedina Ferreira nº 300 – centro – Fone: (34)3355-1224

Art. 5° Excepcionalmente, no ano de 2016, o Programa será realizado apenas em um segmento até o mês de abril, respeitando a Legislação Eleitoral.

Art.6°. As despesas operacionais com a realização deste
Programa correrão, no que couber, à conta de dotações
próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art.7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 01 de fevereiro de 2016.

Mateus Ferreira Santos Vereador



Câmara Municipal de Pedrinópolis

Estado de Minas Gerais Rua Alcedina Ferreira nº 300 – centro – Fone: (34)3355-1224

JUSTIFICATIVA

O Projeto ora apresentado, visa instituir na Câmara de Pedrinópolis o Programa "Câmara In Loco" a ser realizada nas áreas de Saúde, Cultura, Educação e Meio Ambiente.

A Câmara Municipal de Pedrinópolis realizará até 03 (três) dias da semana atividades com palestras realizadas por profissionais de cada segmento.

O objetivo do Programa é o de conscientizar e orientar os alunos da Rede pública, e dependendo do assunto, nas creches sobre a importância dos segmentos proposto no Projeto.

Não haverá despesas decorrentes da criação do Programa "Câmara *In Loco"*, serão feitas parcerias com entidades e profissionais de cada seguimento proposto.

Excepcionalmente, no ano de 2016, o Programa será realizado apenas em um segmento até o mês de abril, respeitando a Legislação Eleitoral.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação da proposição anexa, esperando contar com o apoio indispensável dos Nobres Colegas Edis para sua aprovação.

Câmara Municipal, 21 de Março de 2016.

Mateus Ferreira Santos

Vereador